



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 345, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

(Revoga a Lei nº 286 de 27 de Setembro de 2005)

**Revoga a Lei nº. 286/2005 que Autoriza a reversão de imóvel doado pela Lei nº. 110/99, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 286 de 27 de setembro de 2005 que **“Autoriza a reversão de imóvel doado pela Lei nº 110/1999 e dá outras providências”**.

Art. 2º Mediante a revogação prevista no artigo 1º desta Lei, continua a Lei nº 110/1999, que **“Autoriza a doação de Imóvel”** a vigorar, ficando concedido efeito repristinatório à mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de agosto de 2007.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**